

Notícias e Informações

Resumos das dissertações e teses defendidas no 1º semestre de 2006 no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Teoria do Estado e Direito Constitucional do Departamento de Direito da PUC-Rio.

Eduardo Manuel Val

06/03/2006

DOUTORADO

TÍTULO:

REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA E O DISCURSO DOCENTE NO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL E NA ARGENTINA (1985-2000) EM PARTICULAR NA DISCIPLINA DE DIREITOS HUMANOS

RESUMO:

A presente tese de doutorado sobre Prática e Discurso Docente no Ensino Jurídico Comparado: a Disciplina de Direitos Humanos, suas características e Desafios no Brasil e na Argentina no período de 1985-2000 postula uma análise científica do processo de educação jurídica para a formação dos operadores de direito. Através do estudo comparado da disciplina de direitos humanos, incluída nas grades curriculares dos projetos didáticos-pedagógicos desenvolvidos nos cursos jurídicos pertencentes a instituições representativas do Brasil e da Argentina, como a PUC-Rio e a Universidade de Buenos Aires (UBA) verifica-se diversos graus de semelhança na inclusão de conteúdos e a mudança de discurso e práticas docentes desenvolvidas em sala de aula. Esta pesquisa partindo da premissa do importante papel que historicamente a sociedade latino-americana tem dado aos bacharéis em direito identifica e descreve as características e dissonâncias entre o discurso docente e as práticas aplicadas no último quartel do século XX. A leitura comparada das características identificadas permite concluir que a disciplina de Direitos Humanos deve sua inclusão a necessidade de satisfazer as demandas de dois processos paralelos; democratização e internacionalização. Mas esta inclusão consiste basicamente na adoção de um discurso formalista dos Direitos Humanos que não é acompanhado de condições e práticas pedagógicas transformadoras.

Maria Clara Ferreira de Miranda

08/03/2006

MESTRADO

TÍTULO:

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE, PODER LOCAL E PLANO DIRETOR: O CASO REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

RESUMO:

A dissertação intitulada Gestão Democrática da Cidade, Poder Local e Plano Diretor: O caso referência do Município de Rio das Ostras analisa o processo de gestão democrática na construção do conteúdo normativo do Plano Diretor destacando a tutela do direito à cidade no campo dos direitos humanos, à luz da teoria da ação comunicativa da Habermas. Entende-se que o termo “gestão democrática” enseja a participação dos cidadãos e habitantes nas funções de planejamento, controle e avaliação das políticas urbanas, sendo uma condição de realização do Plano Diretor conforme disciplinado pelo Estatuto da Cidade. A plena realização da gestão democrática é garantia fundamental de que os instrumentos de política urbana trazidos pelo Estatuto da Cidade não serão ferramentas a serviço de concepções tecnocráticas e excludentes, mas sim, instrumentos de promoção do direito à cidade para todos. Nesta dissertação tais premissas teóricas são validadas através de estudo de caso concreto que reporta a experiência de elaboração democrática do Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo para instituir o Plano Diretor de Rio das Ostras Este trabalho é resultado de abordagem interdisciplinar e considera os princípios constitucionais e as diretrizes do Estatuto da Cidade pressupostos teórico-metodológicos para interpretação no processo de produção de sentido da norma urbanística.

Teresa Robichez de Carvalho

08/03/2006

MESTRADO

TÍTULO:

A INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A ANTECIPAÇÃO TERAPÊUTICA DO PARTO EM CASOS DE ANENCEFALIA FETAL.

RESUMO:

A interpretação constitucional é objeto freqüente de reflexão da doutrina jurídica contemporânea, a ocorrência de conflito entre normas vigentes e uma ampliação do caráter principiológico dos textos constitucionais exigem uma nova proposta metodológica na interpretação da Carta Magna. A proposta de permissão legal para antecipação terapêutica de parto em caso de anencefalia fetal foi formulada como estudo de caso devido a sua repercussão nos diversos setores da sociedade brasileira. A racionalidade laica utilizada pelos ensinamentos da Bioética são essenciais para a construção de argumentos legítimos no processo deliberativo. Os dados empíricos do Instituto Fernandes Figueira comprovam a especialidade deste tipo de gestação, impondo uma análise interdisciplinar na qual os conhecimentos jurídicos recebem o complemento teórico da área médica. Esta interligação dos campos científicos acarreta uma dinâmica no estudo do Direito, não podendo mais ser este entendido como um sistema fechado de normas. O conflito de valores fundamentais envolvidos no estudo de caso e a provocação de uma solução judicial a respeito remete a um questionamento sobre a função constitucional do Supremo Tribunal Federal e seu papel dentro do Estado Democrático de Direito.

Vinicius da Silva Scarpi

20/03/2006

MESTRADO

TÍTULO:

HABERMAS E A REPÚBLICA: UM DEBATE SOBRE DIREITO, DEMOCRACIA E LIBERDADE

RESUMO:

O termo liberdade tem sido trabalhado na teoria política moderna em torno da dicotomia liberdade positiva – liberdade negativa. Nesta dissertação, a partir da obra de Pettit e Skinner, foi defendida a tese da existência de um ideal alternativo a esta dicotomia presente na tradição política republicana. Ideal esse que, nas palavras dos citados autores, descreve a liberdade como não-dominação. Num segundo momento, foi defendida a idéia de que os modelos de democracia e de direito presentes na obra de Jürgen Habermas permitem a realização do ideal republicano de liberdade tendo em conta a realidade e as necessidades das sociedades contemporâneas, marcadas pelo pluralismo.

Mariana Monteiro Belluz

24/03/2006

MESTRADO

TÍTULO:

A SINGULARIDADE ANÔNIMA DO HUMANO.

RESUMO:

O trabalho ora apresentado propõe-se a oferecer esforços no sentido da compreensão daquilo que tão vagamente se denomina “natureza humana”. De um modo geral, o homem é definido pela filosofia moderna como sujeito capaz de produzir sentido para as coisas e, nessa medida, conhecer e organizar o mundo, ou seja, é definido a partir de sua faculdade intelectual (ou razão), o que o distinguiria dos demais seres da natureza. Nosso objeto é a concepção de tal natureza humana tal

qual delineada pelo pensamento setecentista, estruturado sobre sua perspectiva antropocêntrica e racionalista. Contudo, confrontamos tal perspectiva àquela de Baruch de Spinoza, permitindo-nos lançar novas luzes sobre as condições da individualização, bem como – a partir da introdução da teoria dos afetos – retirar da razão o privilégio de conduzir e determinar a subjetivação. A aproximação com o pensamento de Spinoza dá-se sobretudo por meio da Ética, especialmente de suas partes I e IV, em que o filósofo constrói respectivamente sua ontologia e sua teoria dos afetos. Deste modo, pretende-se confrontar concepções acerca do indivíduo que, em última análise, implicam também diferentes concepções de ordem ontológica

João Fernando Vieira da Silva

24/03/2006

MESTRADO

TÍTULO:

ACESSO À JUSTIÇA: REFLEXÕES E PROPOSTAS À LUZ DE CONTEXTOS NACIONAIS (PORTUGAL E BRASIL) E LOCAL (LEOPOLDINA - MINAS GERAIS)

RESUMO:

O acesso à justiça é o mais fundamental dos direitos, tal como o concebe Mauro Cappelletti. Partindo dessa perspectiva, surge o seguinte questionamento: se o mais básico dos direitos carece de efetividade e encontra barreiras de toda a ordem para atingir sua plenitude, como se efetivará a ordem jurídica em seu conjunto? Antes de mais nada, é preciso dizer que não há resposta pronta para esta indagação. Trata-se, com efeito, de empreender uma caminhada na busca de soluções que não serão nem universais nem definitivas. Enfrentar o desafio do acesso à justiça pressupõe afastar-se o mito de que o Direito se limita à sua manifestação estatal, em que predominam ideologias e interesses das elites governantes. O reconhecimento do pluralismo jurídico e das esferas jurídicas informais, que se revelam igualmente eficazes na resolução dos conflitos nos diversos espaços sociais, mostra-se, do mesmo modo,

fundamental para que se possa avançar no exame dessa questão. Trata-se não da substituição de um panorama por outro, mas da agregação de quadrantes. As carências da via estatal, podem ser, por vezes, supridas pelas vias informais e a recíproca também é verdadeira. No presente texto, que se baseia nos estudos de acesso à justiça, sob uma perspectiva pluralista, de Mauro Cappelletti e de Boaventura de Souza Santos, buscou-se examinar certos aspectos da crise desse acesso, tanto em nível nacional (Portugal e Brasil), quanto local (Leopoldina – Minas Gerais). Assim procedendo, procurou-se não somente ressaltar as formas oficiais de ação, mas também aquelas oriundas das fontes extra-estatais do direito, lançando-se sobre ambas um olhar crítico, visando a destacar tanto as vicissitudes quanto as alternativas para o aprimoramento do acesso à justiça.

Eduardo Vieira Carniele

05/04/2006

MESTRADO

TÍTULO:

JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA: UMA ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE DE INTÉRPRETES DA CONSTITUIÇÃO NOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO ABSTRATA DE NORMAS.

RESUMO:

Nas democracias contemporâneas, é notável a presença do Poder Judiciário e dos Tribunais Constitucionais na tomada de decisões que potencialmente dizem respeito a todos integrantes de uma comunidade política. No Brasil, este fenômeno, designado por judicialização da política, fortaleceu-se com a promulgação da atual Constituição. Esta, além de ampliar as possibilidades interpretativas, aumentou sobremaneira a importância do Supremo Tribunal Federal nos processos de fiscalização abstrata de normas. Para analisar este fenômeno, que põe em tensão “Estado de Direito” e “Democracia”, utiliza-se do debate teórico entre a perspectiva substancialista de Dworkin, acerca da democracia e do

Judicial Review, e do procedimentalismo de Habermas, cuja ênfase no processo democrático resulta na defesa do Judiciário como protetor das condições necessárias à manutenção da democracia. Habermas supõe o potencial racionalizador do diálogo com uma ampla comunidade de intérpretes da Constituição para se produzir decisões corretas. Assim, dada esta premissa – expansão judicial no Brasil –, e esta opção teórica, que aposta no diálogo oriundo da esfera pública no processo de concretização dos dispositivos constitucionais, esta dissertação analisa como o constituinte brasileiro concebeu o STF, e a forma de seu acesso, para depois verificar, por meio das decisões do Supremo, se este adota uma orientação que privilegia ou não o diálogo emergente da esfera pública, notadamente através do reconhecimento da comunidade de intérpretes, para legitimar suas decisões.

Priscila Maddalozzo Pivatto

12/05/2006

MESTRADO

TÍTULO:

DISCURSOS SOBRE O ESTADO DE SÍTIO NA PRIMEIRA REPÚBLICA BRASILEIRA: UMA ABORDAGEM A PARTIR DAS TEORIAS DE LINGUAGEM DE MIKHAIL BAKHTIN E PIERRE BOURDIEU.

RESUMO:

O estado de sítio constitui uma figura constitucional essencial à compreensão das estruturas políticas democráticas. Se por um lado é mecanismo de proteção da sociedade, alargando os limites da autoridade estatal para rápida ação em situações excepcionais, por outro lado pode ser instrumento legitimador de arbitrariedades e abusos intervencionistas. As freqüentes decretações de estado de sítio durante a Primeira República brasileira servem como um indicativo das vicissitudes que permeavam os poderes estatais e das tentativas de consolidar o regime republicano federativo no país. A partir da compreensão de que o fenômeno normativo jurídico do estado de sítio pode ser visto como um fenômeno

lingüístico, o presente trabalho analisa o instituto constitucional, durante o referido período histórico, com base nas teorias de linguagem de viés culturalista desenvolvidas por Mikhail Bakhtin e Pierre Bourdieu. Para tanto, foram examinados discursos sobre o sítio produzidos nas esferas dos três poderes públicos federais, registrados, principalmente, nos anais da Assembléia Constituinte, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em mensagens redigidas pelos presidentes da República e em decisões do supremo Tribunal Federal. O estudo desses materiais, que leva a concluir que as disputas pelos sentidos do estado de sítio foram marcadas por relações lingüísticas de poder simbólico e que o instituto funcionou como meio de configuração das estruturas políticas e jurídicas da Primeira República, está estruturado em três partes: a primeira dedicada aos trabalhos constituintes, a segunda ao processo de concretização dos dispositivos constitucionais e a terceira à reforma da Constituição aprovada em 1926.

Rachel Herdy de Barros Francisco

23/05/2006

MESTRADO

TÍTULO:

**A REPÚBLICA E O HOMEM COMUM: UM ESTUDO SOBRE A
COMPETÊNCIA CÍVICA**

RESUMO:

A teoria republicana do Estado tradicionalmente destaca a centralidade da virtude inerente ao homem cívico. A presente dissertação investiga o problema da civilidade a partir de uma abordagem que distingue as potencialidades do homem comum. Elaborar-se uma concepção de civilidade enquanto competência. O trabalho transcende os limites disciplinares do Direito com o objetivo de (re)construir uma teoria mais compreensiva sobre o tema proposto. Basicamente, dois movimentos intelectuais são realizados: de um lado, uma reconstrução da noção de competência; de outro, a construção da proposta de que a civilidade revela-se no homem comum e na forma de uma competência.

Conceitos como linguagem, cognição, mente, discurso, moralidade, justiça, razão comunicativa e universalismo são mobilizados para argumentar a favor da hipótese aventada: a civilidade é revelada em processos ordinários de interação social focalizada que demandam o exercício de competências discursivas para a resolução de problemas concretos.

José Guilherme Berman Corrêa Pinto

24/05/2006

MESTRADO

TÍTULO:

REPERCUSSÃO GERAL E WRIT OF CERTIORARI

RESUMO:

Judiciary Act, aprovado em 1925, tornou o writ of certiorari a principal forma de acesso à Suprema Corte dos Estados Unidos da América. Como seu exame de admissibilidade, diferentemente dos recursos ordinários, é feito discricionariamente (ou seja, não é tido como um direito da parte), os membros daquele tribunal passaram a escolher as questões constitucionais que estariam a merecer sua consideração. Esta solução foi adotada como forma de amenizar a carga de trabalho dos Justices, responsáveis pela uniformização do direito federal aplicável em todo o país, e trouxe importantes conseqüências ao papel desempenhado por eles no sistema jurídico-político estadunidense. A análise do writ of certiorari constitui o objeto da primeira parte desta dissertação, cuja relevância justifica-se pela aprovação, no final de 2004, da Emenda Constitucional nº 45, que concedeu ao Supremo Tribunal Federal poder semelhante, consistente na possibilidade de rejeição de recursos extraordinários por ausência de repercussão geral das questões constitucionais ali discutidas. A análise das conseqüências da ampliação do escopo do writ of certiorari e das modificações que acarretou na atuação da Suprema Corte norte-americana destina-se a fornecer elementos concretos para que se possa ao menos tentar prever o impacto que a repercussão geral – ainda não regulamentada pelo legislador

ordinário – poderá ter sobre o Supremo Tribunal Federal e sobre o recurso extraordinário.

Mariana Fittipaldi

25/05/2006

MESTRADO

TÍTULO:

DIREITO À CIDADE: DIÁLOGO DE EQUIDADE ENTRE O DIREITO À MORADIA E O DIREITO AO MEIO AMBIENTE.

RESUMO:

A presente dissertação busca refletir sobre o intenso debate contemporâneo em torno dos direitos fundamentais da moradia e do meio ambiente. Os referidos direitos, em via de regra, em situação de conflito nos discursos leigos e acadêmicos, indaga sobre as possibilidades e obstáculos do direito à cidade. O crescimento acelerado das áreas urbanas, a pobreza generalizada, a ausência de políticas públicas, entre outros fatores, têm inviabilizado a moradia digna e situada em área regularizada com infra-estrutura adequada de muitos habitantes, os quais passam a se instalar em áreas de ocupação restrita, como as de preservação ambiental. Buscando a compreensão de tão complexo tema o trabalho privilegia o alcance do direito à cidade, direito humano, considerado um feixe de direitos constitucionalmente garantidos. No sentido da função social da cidade, em sintonia com os marcos institucionais da Constituição Federal, Estatuto da Cidade e Planos Diretores dos municípios, a questão foi encaminhada sob a ótica da preservação do meio ambiente e a questão da habitação popular. No âmbito da ordem constitucional e do campo do direito urbanístico o estudo visou equacionar os desafios teórico-metodológicos no sentido da eficácia social da norma. À luz do método do diálogo das fontes, identificou pontos de equilíbrio entre os dois direitos fundamentais, complementares e compatíveis, pois necessários para a plena realização do direito à cidade. O processo da nova interpretação do conflito contou com extensa pesquisa doutrinária, legislativa e jurisprudencial incluindo o levantamento da

literatura recente no campo do direito e áreas afins e a análise da jurisprudência pertinente à matéria nos Tribunais de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo.

Alice Leal Wolf Geremberg

09/06/2006

DOUTORADO

TÍTULO:

A TEORIA COMPREENSIVA DE ROBERT ALEXY: A PROPOSTA DO 'TRIALISMO'.

RESUMO:

Esta tese versa sobre a problemática da importância de fundamentação das decisões no paradigma que se esboça atualmente no Direito. Como é notório, nos encontramos numa fase de abertura democrática e de transparência das decisões, de sorte que os argumentos que as alicerçam tornam-se fundamentais e legitimadores das mesmas para a sua aceitação por parte da sociedade. Para fazer frente a esta nova abordagem do Direito, Robert Alexy propõe uma teoria 'não positivista', na qual o Direito, para ser legítimo, além de positivado, necessita ser correto, atrelado a uma 'pretensão de correção'. Este trabalho busca apresentar, de forma panorâmica, a obra de Robert Alexy, enfocando como o autor articula a moral ao Direito e como elaborou um dos mais sofisticados procedimentos de aplicação do Direito da atualidade. Mas surge uma questão: é este novo instrumental capaz de alcançar decisões mais justas? A 'teoria da argumentação jurídica', do modo como se apresenta hoje, nos parece insuficiente. Entendemos que a 'pretensão de correção' deverá integrar explicitamente a 'teoria da argumentação jurídica' através de uma terceira etapa, o 'critério da correção', propiciando, assim, maior eficácia no alcance de decisões judiciais mais corretas. Neste sentido, faz-se uma pequena incursão em Jürgen Habermas, Klaus Günther e Ronald Dworkin, visando encontrar contribuições para a construção deste critério.

Carlos Frederico Delage Junqueira de Oliveira

09/06/2006

MESTRADO

TÍTULO:

IDENTIDADE DO DIREITO E RAZÕES PARA A AÇÃO: UMA ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DE JOSEPH RAZ PARA A TEORIA DO DIREITO.

RESUMO:

O presente trabalho baseia-se na obra de Joseph Raz e consiste em uma investigação teórica sobre os conceitos de normas e de sistemas jurídicos no interior do positivismo analítico. A análise dos modelos de Austin, Kelsen e Hart evidencia a necessidade de reformulação dos critérios de identidade do direito. Um critério que leve em conta a atuação dos “órgãos primários de aplicação do direito” mostra-se superior na medida em que reconhece que as normas identificadas, de alguma forma, se ligam com razões para a ação. Porque essa dimensão prática das normas não pode ser desconsiderada, o critério proposto por Raz desponta como uma descrição melhor e mais fiel daquilo que se entende por sistema jurídico.